



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 81/2025 - LEI No. 1496/2024**

Página: 1 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1º.** - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 551.581,76 , distribuídos nas seguintes dotações :

#### 02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00036 44.766,42

**Justificativa:**

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 44.766,42

3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00038 80.586,04

**Justificativa:**

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 80.586,04

#### 02.06.01.12.306.0154.2019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00085 2.110,63

**Justificativa:**

Fonte: 2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2.110,63

#### 02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00087 86.923,44

**Justificativa:**

Fonte: 2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos 86.923,44

#### 02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00122 86.200,52

**Justificativa:**

Fonte: 2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 14.115,13

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 72.085,39

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00126 238,00

**Justificativa:**

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 238,00

#### 02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00145 234.900,00

**Justificativa:**

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 234.900,00

#### 02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157 12.500,00

**Justificativa:**

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 12.500,00

#### 02.07.01.10.302.0123.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00166 1.714,00

**Justificativa:**

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 840,00



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 81/2025 - LEI No. 1496/2024**

Página: 2 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 874,00

#### 02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00327

1.642,71

##### Justificativa:

Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais  
Transferência Especial da União

1.642,71

---

551.581,76

**ART. 2º.** Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

**ART. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Outubro de 2025

---

GASPAR CARLOS FILHO  
Prefeito Municipal